



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
Juventude, Trabalho e Progresso.
Adm. 2013 a 2016

DECRETO Nº.005/PMF/13

DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO-TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

"Dispõe sobre Concessão de diárias e dá outras providências".

FIRMINÓPOLIS-GO, 15/01/13

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidas diárias para Prefeito, Secretários ou servidores do Município, conforme abaixo especificado:

• - PREFEITO MUNICIPAL

ATÉ 120 km - R\$ 200,00 S/PERNOITE
R\$ 300,00 C/PERNOITE
ATÉ 400 km - R\$ 300,00 S/PERNOITE
R\$ 500,00 C/PERNOITE

• - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ATÉ 120 km - R\$ 150,00 S/PERNOITE
R\$ 200,00 C/PERNOITE
ATÉ 400 km - R\$ 200,00 S/PERNOITE
R\$ 300,00 C/PERNOITE

• - SERVIDORES MUNICIPAIS

ATÉ 120 km - R\$ 120,00 S/PERNOITE
R\$ 170,00 C/PERNOITE
ATÉ 400 km - R\$ 170,00 S/PERNOITE
R\$ 280,00 C/PERNOITE

Artigo 2º - Fica estabelecido que, caso haja necessidade de conceder diária acima da quilometragem permitida, ou seja, 400 km fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças analisar a finalidade da mesma, bem como, a necessidade e importância, levando sempre em conta os benefícios revestidos para o município, dessa forma, após ampla análise, encaminhar ao Prefeito Municipal para que autorize através de decreto específico a concessão e valor da diária.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 (dois) de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FIRMINOPOLIS, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2013.



Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal